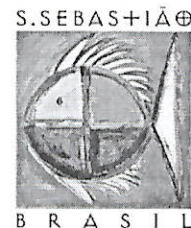


Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2026

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO, Diretor Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, usando de atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO a vigência das Resoluções 56/2019 e 188/2025 que tratam do Regulamento Interno que disciplina o pagamento de diárias e despesas com viagens no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;

CONSIDERANDO a necessidade de fixação do teto de gastos com despesas de alimentação.

DETERMINA que:

Artigo 1º. As despesas de viagem relativas à alimentação serão reembolsadas pela Fundação de Saúde no limite da diária dos motoristas vigente à época do desembolso.

Artigo 2º. Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data.

São Sebastião, 12 de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente